



PORTARIA Nº 011/2024 – DE 29 DE FEVERREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Publicação no site da prefeitura Municipal
01/03/2024
Secretaria municipal de comunicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município-CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **ELOIZA TEREZA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Diretora de Acompanhamento de Vigilância Socioassistencial** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº13330, inscrito no CPF nº**512.011.001-00**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 008/2023, do Processo Administrativo nº 212698/2022, do Pregão Eletrônico de nº 034/2022, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gênero alimentícios (lanches e refeições) a pronta entrega, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa: **N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 28.634.818/001-85**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos da Ata de Registro de Preço supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022

Santo Antônio do Descoberto – GO

Fone: (061) 3626-7640 E-mail: assistenciasociaisad@gmail.com